

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CRC 78.280.001/0001-77

LEI Nº 022/90

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Duzentos Alqueires.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO /
PAVÃO, APROVOU, E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A /
SEGUINTE LEI:

- Art. 1º) - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos /
Moradores do Bairro Duzentos Alqueires, no Município /
de Santa Cecilia do Pavão.
- Art. 2º) - A entidade referida no artigo anterior deverá apresen-
tar, anualmente, ao órgão competente da Prefeitura, re-
latório dos serviços prestados à coletividade.
- Art. 3º) - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública
se a entidade beneficiária:
- I - descumprir a exigência do artigo anterior;
 - II - modificar suas finalidades estatutárias;
 - III - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao or-
gão competente da Prefeitura.
- Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do /
Pavão, em 06 de setembro de 1.990.


JOSÉ MUNHOZ

Prefeito Municipal.